



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 46 à 48 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **433813/2018 – SMAAI**, referente à contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) casas de Farinha, para atender as necessidades de 02 (duas) comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa vista, em favor da empresa **RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 07.939.551/0001-64**, pelo valor total de **R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas para ratificação do ato.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2018.

**Fábio Willian Tertuliano de Barros**  
Presidente da CPL - interino

**Joana Darc Rabelo**  
Membro da CPL

**Néria Gardênia Pontes Benício**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **433813/2018 – SMAAI**, com solicitação de origem da SMAAI.

**Marlon Cristiano Buss**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas